

PARECER N° , DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2014 (Projeto de Lei nº 7.097, de 2010, na origem), do Deputado Beto Albuquerque, que *confere ao Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chimarrão.*

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2014 (Projeto de Lei nº 7.097, de 2010, na origem), do Deputado Beto Albuquerque, que *confere ao Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chimarrão.*

Seu art. 1º confere ao município sul-rio-grandense de Venâncio Aires o título referido na ementa, enquanto o segundo e último artigo determina a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificção, ressalta o autor a especial importância que detêm a erva mate e seu consumo na forma de chimarrão para o Município de Venâncio Aires, o que já lhe valeu, em 2009, o reconhecimento, pela Lei nº 13.281, do Estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional do Chimarrão. O reconhecimento em nível federal viria atestar, de modo incontestável, a proeminência de Venâncio Aires na valorização cultural do chimarrão.

Após receber, na Casa de origem, pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, a proposição foi encaminhada ao Senado Federal, onde foi distribuída à apreciação exclusiva da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à CE, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a apreciação de proposições que versem sobre homenagens cívicas, a exemplo do projeto de lei sob exame.

A erva mate é uma planta nativa da América do Sul, que foi, desde tempos remotos, cultivada e apreciada como bebida pelos quíchuas, aimarás e guaranis. A forma mais tradicional de consumo se dá por meio da infusão do mate amargo na cuia, sendo então sorvido pela bomba: eis o famoso chimarrão, que se tornou não apenas um hábito cotidiano, mas também uma importante forma de convívio e forte elemento de identidade cultural em alguns países sul-americanos e em nossa região Sul. No Brasil, o chimarrão se popularizou não apenas nos estados sulistas, mas também em áreas do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia.

Com o tempo, foram descobertas importantes propriedades nutritivas e medicinais do mate, a exemplo de reforçar o sistema imunológico, combater a oxidação e fortalecer os sistemas nervoso e cardíaco. Não é à toa que nossos gaúchos sempre consumiram a bebida, moderadamente estimulante, para ajudar na lide diária com os rebanhos e em outras tarefas da vida campestre.

Entre os municípios sul-rio-grandenses e brasileiros, Venâncio Aires há muito se destaca no cultivo e no beneficiamento da erva mate, no consumo e na valorização do chimarrão. Na bandeira e no brasão do município, veem-se a cuia, a bomba e a própria erva. Os nomes do chimarrão e do mate estão presentes em diversos logradouros públicos – e um dos mais concorridos eventos da cidade é a FENACHIM, a Festa Nacional do Chimarrão. Deve ser ressaltada, ainda, a atuação do Instituto

Escola do Chimarrão, que, desde 1998, busca difundir e estimular o hábito salutar, ampliando seu consumo e beneficiando, assim, toda a cadeia produtiva da erva-mate.

Por tais motivações culturais e econômicas, e pelo inegável mérito e destaque de Venâncio Aires na promoção do costume do chimarrão, julgamos plenamente justificado que esse município receba, por lei federal, o título de Capital Nacional do Chimarrão.

Consideramos, ademais, que a proposição se mostra condizente com os ditames constitucionais, com os princípios gerais do Direito, com o regimento da Casa e com a técnica legislativa.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2014.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora